

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 017/2026.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 22/2026

PROTOCOLADO

Em: 27.03.2026 às: 13:30

SECRETARIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR À ASSOCIAÇÃO DE TURISMO ÁGUAS E PEDRAS DO MÉDIO ALTO URUGUAI – ATAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que envio ao poder legislativo o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir à **Associação de Turismo Águas e Pedras do Médio Alto Uruguai – ATAP**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover, organizar e fortalecer o turismo regional de forma integrada entre os municípios associados.

Art. 2º - A adesão de que trata o artigo anterior será formalizada mediante assinatura do **Termo de Adesão** e cumprimento das exigências previstas no Estatuto Social da entidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a participar das atividades da ATAP, bem como firmar convênios, termos de cooperação, parcerias e demais instrumentos legais necessários para a execução de ações conjuntas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a efetuar pagamento da mensalidade de associação, no valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensais, podendo ser corrigido anualmente pelos índices oficiais IPC-A.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 25 de março de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
2901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2026.03.27
10:40:49 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei**, que visa autorizar o Município de Nonoai-RS a aderir à **Associação de Turismo Águas e Pedras do Médio Alto Uruguai – ATAP**, entidade que congrega municípios da região com o propósito de promover o turismo regional de forma integrada e sustentável.

A adesão proporcionará a Nonoai a oportunidade de participar de ações conjuntas de promoção turística, capacitação profissional, eventos regionais e divulgação dos atrativos locais, fomentando o desenvolvimento econômico e social do município.

A **ATAP** vem se destacando pela articulação entre os municípios do Médio Alto Uruguai, fortalecendo o turismo como vetor de desenvolvimento regional, valorizando o patrimônio natural, cultural e histórico das comunidades associadas.

Diante disso, a adesão de nosso município à **ATAP** representa um importante passo na consolidação de políticas públicas de turismo e integração regional, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas locais e atração de visitantes e investimentos.

Contando com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 25 de março de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
2901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2026.03.27 10:41:07
-03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MINUTA

TERMO DE ADESÃO A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO ROTA ÁGUAS E PEDRAS DO MÉDIO ALTO
URUGUAI — ATAP

A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO ROTA ÁGUAS E PEDRAS DO MÉDIO ALTO URUGUAI — ATAP, instituição sem fins lucrativos, com sede na Av. Brasil, n. 560, Praça central, município de Ametista do Sul-RS, CEP 98645-000, inscrita no CNPJ nº 49.174.718/0001-93, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada por seu Presidente **ALCINDO ZILCH**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7054292201 e do CPF nº 592.826.570-00, residente e domiciliado na Avenida Bento, nº 915, Centro, Ametista do Sul - RS, e o **MUNICÍPIO DE NONOAI-RS.**, inscrito no CNPJ nº 91.564.974/0001-07, situado na Av. Padre Manuel Gomez Gonzales, 509, na cidade de Nonoai-RS, CEP 99.600-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. Adriane Perin de Oliveira, têm entre si, justo e acordado o quanto segue:

1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a subscrição do **MUNICÍPIO DE NONOAI-RS** no quadro da **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO ROTA ÁGUAS & PEDRAS DO MÉDIO ALTO URUGUAI – ATAP**, integrando-se à Governança da Região Turística Rota Águas e Pedras, bem como incluir-se nos Programas de Desenvolvimento Turístico elaborados e disponibilizados pela ATAP, a qual agrega os municípios com potencial turístico na Região Uva e Vinho, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo – MTUR e as ações definidas pela Diretoria/Grupo Gestor/Assembleia da referida Associação.

2. O Associado dar-se-á ao termo do presente compromisso de acordo com as obrigações abaixo:

a) Respeitar e cumprir as determinações discutidas e votadas nas Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias convocadas pela Diretoria;

b) Comparecer às Assembleias de que fizer parte, na forma do Estatuto da ATAP, sob pena de, não o fazendo, aceitar todas as deliberações discutidas e votadas nas reuniões;

c) Adimplir a subscrição assumida por este ato, no valor de **R\$ 759,00** (setecentos e cinquenta e nove reais) mensais, a ser pago integralmente até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, a fim de que a ATAP possa suprir suas necessidades financeiras de manutenção, oriundas de despesas e encargos decorrentes das atividades prestadas ao **CONCEDENTE**;

d) O valor constante no item anterior será revisto a cada renovação, mediante atualização do índice do IPCA-E, bem como observadas as normas definidas pelo Grupo Gestor e Diretoria da ATAP, mediante acordo entre os partícipes;

e) O valor mensal repassado tem por finalidade a manutenção da Associação para que esta desenvolva o trabalho de coordenação do desenvolvimento turístico da Região Rota Águas e Pedras, suprimindo seus custos fixos e de projetos desenvolvidos, o que não implica obrigação por aplicações do valor das mensalidades e devolução dos rendimentos aos associados;

f) Colaborar com atividades realizadas pela ATAP no âmbito de atuação da Entidade, de forma a interagir na concepção, materialização e execução dos serviços prestados pela ATAP no interesse do **MUNICÍPIO DE NONOAI-RS**;

g) Contribuir com informações que possam subsidiar o banco de dados e informações da ATAP, a exemplo das estatísticas dos fluxos turísticos, voos charters, investimentos privados feitos no Município, atrativos existentes, entre outros;

h) Conveniar com a ATAP para a estipulação de serviços que objetivem a melhoria do turismo, a exemplo da qualificação da mão de obra, aplicação de pesquisas, estruturação de políticas públicas voltadas ao turismo, consultorias com técnicos, trabalhos de promoção, fomento, workshops, oficinas, treinamentos, articulação de parcerias com os setores público e privado, suporte de conhecimento para as comunidades envolvidas, articulação junto às instâncias federais, estaduais e regionais, promoção de produtos turísticos através da participação em eventos, acompanhamento de projetos dos Macrorroteiros visando o desenvolvimento e a sustentabilidade local e regional, entre outros.

3. Sem prejuízo de outros previstos nos instrumentos ratificados pelos Instituidores, constituem direitos da ATAP:

a) Fruir e utilizar de todos os serviços estipulados, como cursos, feiras, estudos visando o desenvolvimento e aprimoramento de potencialidades turísticas, programas de formação e desenvolvimento de profissionais ligados ao setor, promoção, divulgação, rotas e destinos turísticos locais e regionais;

b) Intermediar serviços ligados ao fomento do turismo, bem como na identificação e contratação de parceiros para disponibilizar assessoria técnica direta ou terceirizada que atuará junto ao **MUNICÍPIO ASSOCIADO**;

c) Solicitar valores adicionais à mensalidade em casos onde seja necessário o rateio de despesas entre os associados.

4. As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do seguinte elemento de despesa: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Promoção do Turismo Associações, Federações e Confederações.

5. O presente Termo de Compromisso valerá para o ano de 2025 a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado a cada ano mediante manifestação dos instituidores.

6. Fica convencionado que tanto a ATAP quanto o **MUNICÍPIO DE NONOAI-RS** poderão divulgar projetos desenvolvidos no âmbito da parceria.

7. Na hipótese de não mais haver interesse do **MUNICÍPIO DE NONOAI-RS** em participar do quadro de associados da ATAP, poderá rescindir este Termo mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. Observadas as exceções previstas neste Termo, o mesmo é celebrado em caráter intransferível.

9. Fica eleito o Foro da Comarca de Nonoai-RS para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo.

As partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nonoai-RS, de 2026.

ALCINDO ZILCH
Presidente – ATAP

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai-RS

Testemunhas:
